

## **Ações de proteção dos Direitos das Crianças e Adolescentes em período de pandemia**

### **Actions to protect the Rights of Children and Adolescents during a pandemic period**

### **Acciones para proteger los Derechos de la Niñez y la Adolescencia durante un período pandémico**

Recebido: 20/11/2021 | Revisado: 27/11/2021 | Aceito: 07/12/2021 | Publicado: 13/12/2021

**Érica de Souza Paixão**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-2731-016X>

Universidade Presbiteriana Mackenzie, Brasil

E-mail: [erica.thormes@gmail.com](mailto:erica.thormes@gmail.com)

**Maria de Fátima Ramos de Andrade**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-4945-8752>

Universidade Presbiteriana Mackenzie, Brasil

E-mail: [mfrda@uol.com.br](mailto:mfrda@uol.com.br)

#### **Resumo**

O presente artigo teve a intenção de investigar as ações realizadas por instituições nacionais e internacionais para garantir a proteção de crianças e adolescentes neste momento de isolamento social devido à pandemia da Covid-19. Realizamos uma pesquisa quantitativa com o objetivo de analisar as propostas documentais realizadas por instituições nacionais e internacionais, como por exemplo, a Unicef e o Save the Children e uma pesquisa qualitativa com quatro diretores escolares do Ensino Fundamental 1 da rede Municipal de Caieiras - SP. Constatamos que para garantir a proteção de crianças e adolescentes é importante o trabalho intersetorial, bem como garantir o direito ao acesso tecnológico, que infelizmente ainda é precário, principalmente no que diz respeito ao cenário da educação, necessitando de políticas públicas que visem proteger e garantir os todos direitos do público infante-juvenil. Para refletir sobre a temática da violência e o conceito de Estado democrático utilizamos as concepções da pesquisadora Marilena Chauí e o sociólogo Milton Santos.

**Palavras-chave:** Direito; Políticas Públicas; Educação.

#### **Abstract**

This article was intended to investigate the actions taken by national and international institutions to guarantee the protection of children and adolescents in this moment of social isolation due to the Covid-19 pandemic. We carried out a quantitative research with the objective of analyzing the documentary proposals made by national and international institutions, such as UNICEF and Save the Children, and a qualitative research with four school principals from Elementary School 1 in the Municipal network of Caieiras - SP. We found that intersectoral work is important to guarantee the protection of children and adolescents, as well as to guarantee the right to technological access, which unfortunately is still precarious, especially with regard to the education scenario, requiring public policies that aim to protect and guarantee all rights of children and young people. To reflect on the theme of violence and the concept of a democratic State, we used the conceptions of researcher Marilena Chauí and sociologist Milton Santos.

**Keywords:** Law; Public Policy; Education.

#### **Resumen**

Este artículo tuvo como objetivo investigar las acciones emprendidas por instituciones nacionales e internacionales para garantizar la protección de la niñez y la adolescencia en este momento de aislamiento social debido a la pandemia Covid-19. Realizamos una investigación cuantitativa con el objetivo de analizar las propuestas documentales realizadas por instituciones nacionales e internacionales, como UNICEF y Save the Children, y una investigación cualitativa con cuatro directores de escuela de la Escuela Primaria 1 de la Red Municipal de Caieiras - SP. Encontramos que el trabajo intersectorial es importante para garantizar la protección de la niñez y la adolescencia, así como para garantizar el derecho al acceso tecnológico, que lamentablemente aún es precario, especialmente en lo que respecta al escenario educativo, requiriendo políticas públicas que tengan como objetivo proteger y garantizar todos los derechos de la niñez y la juventud. Para reflexionar sobre el tema de la violencia y el concepto de Estado democrático, utilizamos las concepciones de la investigadora Marilena Chauí y el sociólogo Milton Santos.

**Palabras clave:** Derecho; Políticas Públicas; Educación.

## **1. Introdução**

A violência estrutural é um fenômeno social que tem como principais vítimas crianças e adolescentes, sobretudo aqueles que vivem em situação de vulnerabilidade. Mesmo com a articulação dos Sistemas de Garantias de Direitos das

Crianças, na qual envolve os poderes e instituições municipais, estaduais e federais, conforme disposição do Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), deste modo é possível observar o quanto os direitos deste público têm sido negligenciados.

Um exemplo, é o aumento da taxa de homicídio entre os jovens. Segundo as pesquisas da organização Save The Children, a cada 100 mil homicídios ocorridos no Brasil no ano de 2019, 17,9% eram de jovens na faixa de até 19 anos. De acordo com esta organização este cenário de violação de direitos ocorre devido à falta de investimento nas políticas públicas destinadas a este público.

Também é possível constatar de acordo com o Observatório da Criança e do Adolescente, da Fundação Abrinq, o aumento das denúncias de abuso e exploração sexual infantil. No ano 2017 foram notificados 938 casos de exploração sexual de menores de 19 anos de idade, já em 2018 foram notificados 981 novos casos.

Em relação ao assédio sexual em 2017 foram registrados 7.606 casos, no ano de 2018 foram notificados 10.027 casos contra crianças e adolescentes e em 2018 foram registrados 31.799 casos de violência sexual. Sabemos que o ano de 2020 foi marcado pela drástica contaminação do COVID-19 que ocorreu no Brasil e no mundo trazendo inúmeras reflexões relacionadas à sociedade, as desigualdades sociais, econômicas e o aumento da violência estrutural.

O objetivo deste artigo é refletir sobre as situações de violência em relação ao público infanto juvenil neste período de pandemia e as ações realizadas por instituições como a UNICEF e Save The Children para garantir a proteção de crianças e adolescentes, bem como refletir como essas ações impactam no cenário da educação, visto que a escola tem um papel fundamental na proteção dos direitos das crianças e adolescentes, assim como contribuem para a prevenção de violências. Tendo como seguinte questão norteadora, quais ações estão sendo realizadas para prevenção e proteção da criança e do adolescente neste período de pandemia da COVID-19?

Utilizamos como base teórica para discutir o tema os autores a pesquisadora Marilena Chauí e o sociólogo Milton Santos, na qual nos ajudam a entender a temática violência e a concepção de estado democrático. Desta forma, entendemos também o contexto social e histórico na qual estão inseridas nossas crianças.

## 2. Metodologia

Para investigar as ações realizadas por instituições nacionais e internacionais que visassem garantir a proteção de crianças e adolescentes, foi realizada a pesquisa quantitativa e posteriormente qualitativa, com o objetivo de analisar as propostas documentais, encontramos na UNICEF sugestões destinadas às escolas para diminuir as consequências devido ao isolamento social das crianças e adolescentes, que passam a ficar sem o ambiente escolar. A *The Alliance for Child Protection in Humanitarian Action*, organizou documentos que nos ajudou a compreender os riscos destas crianças neste momento pandêmico. Também foi realizada uma pesquisa qualitativa com quatro diretores escolares.

A pesquisa de campo foi realizada no mês de abril de 2021, com diretoras no Município de Caieiras, situado no estado de São Paulo - Brasil, na qual se recorreu a uma abordagem qualitativa, cujo objetivo foi analisar as ações realizadas pelas escolas para proteção e prevenção da violência. Dentre os eixos analisados estão a falta de recurso material tecnológico, o reforço em estabelecer um diálogo com a família e a participação do conselho tutelar.

Para Godoy (1995), o termo “Ciências Sociais” indica e relaciona diferentes áreas do conhecimento que possuem o objetivo de estudar e aprofundar conhecimentos nos fenômenos humano e social, sejam eles, educacionais, políticos, psicológicos, entre outros. De acordo com o autor a pesquisa com o método quantitativo procura compreender tais fenômenos com olhar e perspectiva dos sujeitos e neste sentido envolve o lugar, as pessoas e os processos de interação pelo contato entre pesquisador e sujeitos da pesquisa e entre os sujeitos e o fenômeno estudado.

A coleta de dados foi realizada com um questionário fechado e enviado individualmente no WhatsApp dos entrevistados o link das questões. Foi utilizada a técnica de questionário fechado. A duração para completar o questionário foi

estimada em de 15 a 20 minutos. Inicialmente a proposta era realizar apenas uma pesquisa bibliográfica e documental, porém, dado a relevância do tema, entendo ser necessário dar visibilidade às práticas educacionais.

De acordo com Sá-Silva, Almeida e Guindani (2009, p. 2), a utilização de documentos nas pesquisas científicas deve ser valorizada, pois as informações extraídas podem possibilitar e ampliar o entendimento das necessidades sociais, dos fenômenos das várias áreas das Ciências Humanas, em seus eixos históricos e sociais.

### 3. Resultados e Discussão

Para a professora Marilena Chauí (2019), em sua obra *Sobre a Violência*, observa que geralmente há uma tendência em relacionar a violência à criminalidade. No entanto, a palavra violência possui um amplo sentido que não se fixa apenas numa dimensão física, visto que também pode ser psíquica e simbólica.

Dentre as muitas reflexões que a autora trabalha para conceituar e incidir sobre o tema violência, compreendemos que esta é uma ação ou ato que necessita de um conjunto de circunstâncias, como por exemplo:

todo que age usando a força para ir contra a natureza de algum ser (é desnaturar); todo ato de força contra a espontaneidade, a vontade, e a liberdade de alguém (é constranger, coagir, torturar, brutalizar); todo ato de violação da natureza de alguém ou de alguma coisa valorizada positivamente por uma sociedade (é violar); todo ato de transgressão contra aquelas coisas e ações que alguém ou uma sociedade definem como justas e como um direito (é espoliar ou a injustiça deliberada); conseqüentemente, violência é uma ato de brutalidade sevícia e abuso físico/ou psíquico contra alguém e caracteriza relações intersubjetivas e sociais definidas pela opressão e pela intimidação, pelo medo e pelo terror. (Chauí, 2019, p.35)

É possível observar que em todas as definições acima citadas, entende-se que na violência há uma presença de brutalidade, desumanidade e crueldade nas relações de um indivíduo/grupo para com o outro. Por este motivo, Chauí (2019) declara que a violência se opõe a ética, pois não trata o indivíduo como um sujeito racional, dotado de liberdade, linguagens, livre e responsável, bem como a violência se opõe a política democrática, pois muitas vezes o poder é exercido de forma opressora e intimidadora, impedindo o sujeito de exercer e preservar o seu direito.

A autora ainda observa que no Brasil existe o ou, a tendência de acreditar no mito da não violência brasileira ponto que foi construído na nossa historiografia, como por exemplo quando Gilberto Freyre na sua obra *Casa Grande e Senzala*, trata a escravidão como relação harmoniosa, onde vigorava na maior parte do tempo uma harmonia entre senhor e escravo.

Esse conceito é importante para entendermos a amplitude e o significado da violência estrutural. De acordo com a autora o mito da não violência brasileira assegura a manutenção da violência por meio de um conjunto de mecanismos ideológicos, como por exemplo o mecanismo da exclusão na qual diz que a nação brasileira não é violenta, e se houver uma violência praticada não será por um agente que faz parte da nação, ou que é bem visto, por isso são denominados como vândalos, desordeiros e bandidos, ou seja, não fazem parte do “nós”, devendo ser excluídos da gente brasileira.

Victor Castro (2020) em seu artigo “*A violência que não respeita o isolamento*”, narra o quanto a violência permeia as pessoas em situação mais vulnerável, como os moradores de favela, que na sua maioria é preto e pobre, conforme a fala do autor.

Ele afirma que durante esse período de isolamento social nas comunidades a quarentena foi inúmeras vezes interrompida por ações da polícia e barulhos de tiros. Só no mês de abril do ano de 2020, foram registrados cerca de quinhentos disparos por armas de fogo, com cento e noventa e sete pessoas feridas e noventa e seis mortes.

De acordo com o autor historicamente os moradores de favelas e periferias são tratados de maneira diferenciada como cidadãos de segunda classe. E esta reflexão também é feita por Santos (2014), na qual considera que não há como imaginar uma cidadania concreta que abstraia o elemento territorial, deste modo a igualdade entre os cidadãos só irá efetivar-se quando

todos possuírem os mesmos acessos de bens e serviços.

Para Santos o território enobrece ou diminui o valor do indivíduo, o homem passa a ter um valor em detrimento do lugar que vive. Sendo assim, é necessário corrigir este fato para que realmente a cidadania possa ser exercida. É importante também corrigir o fato que a morte e exterminação do povo pobre e negro é evidenciada apenas como estatísticas, visto que a vítima é sempre a mesma, explica Castro (2020).

Estes dados também foram recolhidos pela organização Save the Children, na qual busca proteger e analisar as situações de violência no cotidiano de vida de crianças em mais de 176 países. No Quadro abaixo, verificamos alguns dados de cinco países da América Latina, incluindo o Brasil, referente a coleta de dados do ano de 2019, publicado em 2020 no site desta organização.

**Quadro 1 - Dados Save the Children.**

<i>Country</i>	<i>Index Rank</i>	<i>Children out of school</i>	<i>Under-5 Mortality - Deaths per 1,000 births</i>	<i>Malnutrition Stunted growth before age 5</i>	<i>Child Homicide - Deaths per 100,000 population</i>
<i>Bolivia</i>	118	12.6%	26.8	16.1%	6.0
<i>Brazil</i>	104	7.1%	14.4	7.0%	17.9
<i>Mexico</i>	91	8.4%	12.7	10.0%	5.1
<i>Argentina</i>	78	2.8%	9.9	7.9%	3.1
<i>Chile</i>	54	3.7%	7.2	1.8%	1.9

Fonte: Quadro reformulada pela autora: Dados disponível em: <https://campaigns.savethechildren.net/global-childhood-report#rankings> –

Observamos que a cada cem mil homicídios por habitantes 17,9% é de jovens até dezenove anos, conforme os dados do Quadro 1. A organização Save the Children constatou um aumento na taxa de homicídio de jovens brasileiros, de acordo com a organização isto se dá devido à falta de investimento em políticas públicas para atender esse público. Segundo Costa (2020) a pandemia do Covid-19 mostrou de forma drástica a dependência econômica e a desigualdade social, bem como o racismo estrutural e o patriarcalismo aqui no Brasil.

#### **4. Discussão: Políticas Públicas e Ações de Prevenção**

No dia primeiro de março de 2020, início da pandemia no Brasil e outros países do mundo, a The Alliance for Child Protection in Humanitarian Action (Aliança para a Proteção da Criança em Ações Humanitárias - APCA) publicou a *Nota Técnica Proteção da Criança durante a Pandemia do Coronavírus* (Protection of Children during the Coronavirus Pandemic).

Com essa nota técnica a *Alliance* teve a intenção de fornecer subsídios aos profissionais que atuam com a proteção da criança. Dando ênfase aos riscos neste período de pandemia da Covid-19. O documento foi organizado em duas partes, a primeira diz respeito aos riscos em potencial que o Coronavírus representa para a proteção da criança.

A segunda parte apresenta opções programáticas alinhadas aos *Padrões Mínimos de Proteção da Crianças em Ação Humanitária* (2019). Dentre os riscos em potencial que observamos na Nota Técnica, elencamos alguns: o primeiro risco se dá pela redução da supervisão e da negligência contra crianças devido o fechamento de creches e escolas, seus pais/ou responsáveis continuam trabalhando, as crianças passam a ficar mais tempos sozinhas ou até mesmo perdem o adulto de referência que é um professor/educador.

Esse fator pode desencadear também no aumento de abuso infantil e na violência interpessoal/doméstica, pois com a criança fora da escola e com menos supervisão fica mais suscetível a sofrerem violência sexual. Também pode ocorrer o

aumento do envolvimento da criança em trabalho perigoso ou explorador – devido ao aumento da taxa de desemprego, morte de familiares e redução da renda familiar.

A criança também fica mais suscetível a separação, seja dos seus pais, devido ao aumento de divórcio, como da própria família nuclear, visto que muitos pais e/ou responsáveis decidem enviar as crianças para áreas com menos riscos de contaminação. A *Aliança* observa que pode haver o agravamento de condições de saúde mental pré-existentes devido a perda familiar e por ficar muito isolado e sozinho.

E por fim Aumento do risco de exploração sexual de crianças, incluindo casamentos forçados, sexo em troca de ajuda econômica, a o aumento exploração sexual comercial e que já um problema grave do Brasil e pode intensificar devido a redução da proteção infantil.

A *Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar denúncias de turismo sexual e exploração sexual de crianças e adolescentes*, de 2014, indicou que no ano de 2014 o Estado de São Paulo possuía o maior número de denúncias de prostituição e exploração sexual infantil. Estes dados estavam relacionados com o evento da Copa do Mundo, fato que atraiu também o turismo sexual.

Deste modo, devido ao período pandêmico, com o aumento do desemprego, morte dos genitores, os adolescentes em situações vulneráveis então mais suscetíveis a trabalho sexuais em troca de favores econômicos. Portanto, entendemos que as crianças são as maiores prejudicadas com este período de isolamento social, visto que há o aumento da violência estrutural, bem como da violência doméstica, conforme já explicitado. De acordo com Minayo (2001) a violência estrutural, é aquela que diz respeito sobre o modo de vida das crianças e adolescentes, a condição de vida é estabelecida por decisões econômicas, históricas e sociais e que torna vulnerável o seu crescimento e desenvolvimento.

A autora afirma que esta violência tem caráter perene e que se torna naturalizada. Como vimos no Quadro 1 e como citou Vitor Castro, sobre a violência que não respeita o isolamento, já naturalizamos a morte violenta do povo preto e pobre. Minayo (2001) define a violência intrafamiliar como aquela exercida contra a criança e o adolescente no ambiente doméstico e privado. Ela pode ser dividida em violência física, psicológica, negligência e abandono.

Em 2004 o Governo Federal do Brasil, publicou o *Guia Escolar: identificação de abuso e exploração sexual infantil*, na qual mostrava uma visão histórica referente a construção das políticas públicas para o atendimento de crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual.

Em 2011, foi publicado uma nova edição, porém com a mesma estrutura de conteúdo, mas com alterações na edição do layout e redigido conforme o novo acordo ortográfico, entretanto, a proposta, os objetivos permanecem os mesmos, ou seja, a prevenção de maus tratos contra a público infanto-juvenil, funcionando como um manual, no qual orienta, informa e treina todos aqueles que estão inseridos no meio escolar, e informados sobre o tema abuso e exploração sexual.

De acordo com o *Guia Escolar* é possível observar alguns indicadores destas violências, na violência física há presença de lesões físicas, que não se ajustam à causa alegada; ocultamento de lesões, hematomas e queimaduras; contusões corporais em partes do corpo.

Na violência psicológica a criança pode apresentar problemas de saúde sem causa orgânica: distúrbio de sono, fala, afecções cutâneas, disfunções físicas em geral. No abandono e negligência violência, verificamos um padrão de crescimento deficiente; vestimenta inadequada ao clima; necessidades não atendidas, como higiene, educação, saúde, alimentação, criança sofre frequentemente acidentes; pouca atividade motora.

Neste período de pandemia, este material pode ser um suporte para entendermos o fenômeno da violência, tanto estrutural como doméstica. E pode servir de auxílio para a comunidade escolar, ou aqueles responsáveis juridicamente pela proteção da criança. É possível identificar alguns sinais de que a criança está sendo vítima de violência, como o abandono e a negligência.

Alguns autores como Azevedo e Guerra (2015), compreende que a violência doméstica também é um eixo da violência estrutural, visto que muitos pais/responsáveis são vítimas da violência estrutural, como o racismo, desemprego, fome, pobreza, machismo e canalizam em seus filhos suas frustrações, o que pode ser nomeado como a “síndrome do pequeno poder”.

A Fundação ABRINQ, no seu relatório de 2020, reforçou a missão da instituição que é de prevenção dos direitos das crianças e adolescentes no âmbito federal. De acordo com o documento, a Fundação em parceria com Ministérios e gestores federais lutaram para elaboração e promoção de políticas nacionais que proporcionassem a garantia e a efetivação dos direitos, assim como a qualificação de políticas nacionais vigentes que requeiram aprimoramento.

De acordo com o Relatório Anual (2020) da fundação, neste período de pandemia além de assegurar que os direitos das crianças e adolescentes para que não fossem negligenciados, a luta também foi para que pudessem ter acesso a bens fundamentais, como exemplo, a alimentação e com o direito de se desenvolver.

Devido ao agravamento das vulnerabilidades sociais, a Fundação Abrinq viu a necessidade de moldar suas atividades e estratégias, as ações de seus programas e projetos que teve como objetivo monitorar e acompanhar propostas de leis voltadas à COVID-19 que abrangiam e representavam as crianças e os adolescentes. De acordo com o relatório de 2020, a Fundação investiu cerca de mais de R \$1 milhão em uma campanha emergencial, com a intenção de minimizar os impactos negativos causados pela pandemia.

Conforme o Relatório da Fundação Abrinq do canal Disque 100, no ano de 2019, 51,91% das notificações recebidas em relação às violações de direitos das crianças e adolescentes ocorreram dentro da esfera doméstica da vítima.

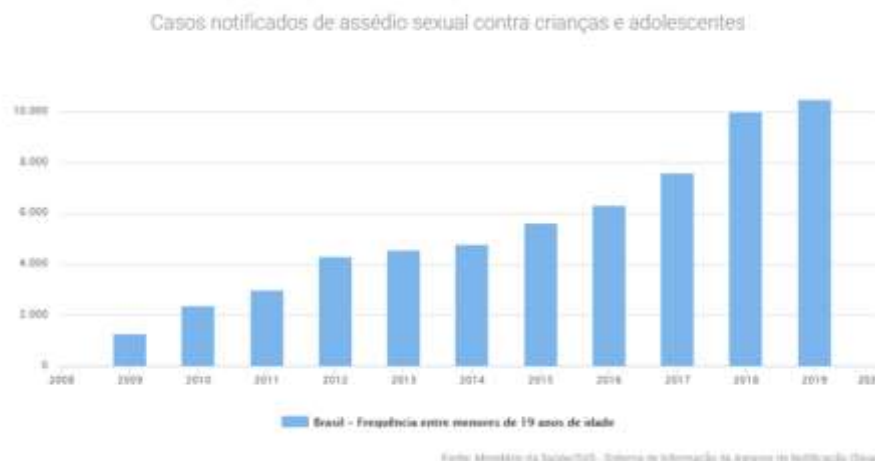
Os dados do Observatório Criança e do Adolescentes, que está sob a responsabilidade da Fundação Abrinq reforça o compromisso de zelar e preservar os direitos das crianças, principalmente no que tinge o artigo 227 da Constituição Federal,

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (PLANALTO, 2010)

Porém os estudos realizados pelo Observatório indicam que o Brasil é um país muito violento para com suas crianças e adolescentes. Segundo a análise do Observatório Criança, as taxas de homicídio, muitas vezes superam as de regiões em guerra, sendo essa a principal causa de mortes de adolescentes e jovens no país, item que também foi observado pela organização Save the Children, no Quadro 1 deste manuscrito.

O *Observatório Criança*, mostra que as violências registradas no disque 100 são de maioria relacionada a casos de negligência, violência psicológica, violência física e sexual. Vejamos os dados colhidos no site da Fundação. Começando com as notificações relacionadas ao assédio sexual.

**Gráfico 1 – Do assédio sexual.**



Fonte: <https://observatoriocrianca.org.br/cenario-infancia>.

Abaixo observamos as notificações, que diz respeito à exploração sexual, chegando a mais de 900 notificações. É importante observar que a exploração sexual de crianças e adolescentes só foi reconhecida como um problema grave do Brasil, no ano de 2003 e ações governamentais para o enfrentamento pode ser verificada no *Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil*, no relatório publicado em 2006.

**Gráfico 2 – Da exploração sexual.**



Fonte: <https://observatoriocrianca.org.br/cenario-infancia>.

O Gráfico 3 apresenta as notificações referentes a negligência e abandono, com mais de 35 mil notificações.

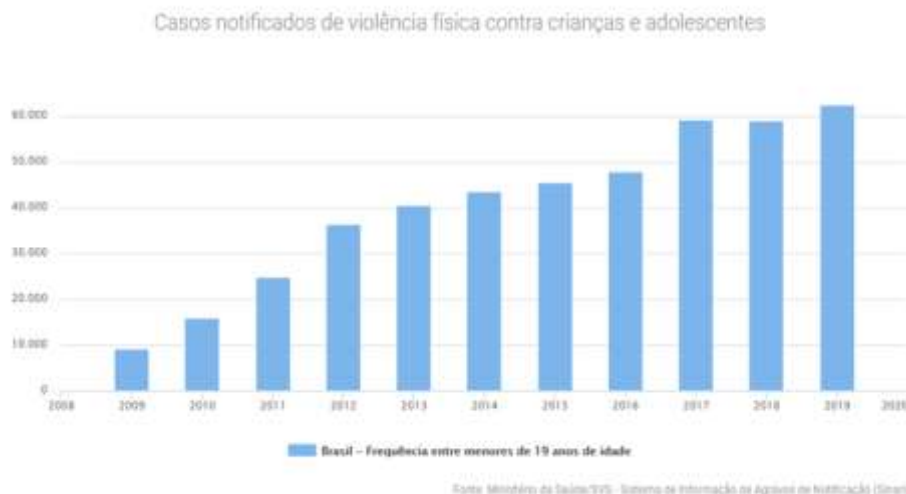
**Gráfico 3 – Da negligência e do abandono.**



Fonte: <https://observatoriocrianca.org.br/cenario-infancia>.

E por fim, o Gráfico 4 mostra as denúncias relacionadas a violência física, com cerca de mais de 60 mil notificações no ano de 2019.

**Gráfico 4 – Da violência física.**



Fonte: <https://observatoriocrianca.org.br/cenario-infancia>.

Esses dados foram retirados do Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), no ano de 2019, e atualizados na plataforma do Observatório em 16 de abril de 2021.

Em relação a coleta de dados do ano de 2019 para ser mais preciso no Gráfico 1 que é das notificações contra o assédio sexual, foram cerca de 10.475 denúncias; no Gráfico 2 da exploração sexual foram 953 casos notificados; no Gráfico 3 das notificações de negligência e abandono foram cerca de 36.580 e por último, no Gráfico 4 da violência física foram 62.537 casos, todas denúncias foram em relação a menores de 19 anos.

Observamos que os índices mais altos de denúncia foram em relação a violência física (62.537) e da negligência e o abandono (36.580), e conforme observa Minayo essas violências geralmente ocorrem dentro dos lares das crianças e adolescentes.

De acordo com Azevedo e Guerra (2015) a violência pode ser erradicada se houver pretensão dos representantes políticos, ou seja, com criação de políticas públicas que visem a igualdade, a garantia de direitos e a democracia, pois como observado em Chauí (2016) a violência se opõe a política democrática.



Neste sentido fazemos o seguinte questionamento: como prevenir a violência infantil neste momento pandêmico, visto que já possuímos um alto índice de violência contra esse público infanto-juvenil? Levando em consideração os riscos apontados pela *Aliança para a Proteção da Criança em Ações Humanitárias*.

Para tentar responder trazemos como reflexão o papel e importância da educação neste momento pandêmico, que de acordo com a Unicef (2020) é um direito humano fundamental e é por meio dela que a criança e o adolescente exercem outros direitos humanos fundamentais, como por exemplo, o direito à cultura, ao exercício da democracia, da proteção contra violências, igualdade, entre outros.

Além disso, o acesso à educação pode ser crucial para extinguir a perpetuação de violências, desenvolver habilidades para uma vida autônoma, para o autocuidado e a autoproteção, bem como incentiva o fortalecimento de habilidades e gestão de conflitos, na qual contribuem para a prevenção da violência. Bem como consta no artigo 53 do ECA.

**Art. 53.** A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - direito de ser respeitado por seus educadores;

III - direito de contestar superiores;

IV - direito de organização e participação em entidades estudantis;

V - acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência, garantindo-se vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica. (Redação dada pela Lei nº 13.845, de 2019);

Parágrafo único. É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais. (Estatuto da Criança e do Adolescente)

Segundo Branco<sup>1</sup>, Branco<sup>2</sup>, Zanatta e Nagashima (2018) a educação é um instrumento de promoção da justiça social e que influencia diretamente a cultura e as condições de vida da população, bem como, é possível defender ideologias, nas quais são sempre de interesse de uma classe dominante.

De acordo com os autores, o Brasil necessitava de uma reforma educacional, na qual priorizasse a resolução de problemas que envolvem questões sociais, a elevação dos níveis científicos, melhoria da qualidade do ensino e diminuição da individualidade e da competitividade. Desta forma, seria possível conquistar um cenário social de democracia, qualidade social, de igualdade e solidariedade. E essa visão seria de responsabilidade do Estado e da sociedade, conforme o artigo 205 da Constituição Federal:

**Art. 205.** A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (Constituição Federal, 1988)

A educação no Brasil tem conseguido poucos avanços, de acordo com Branco<sup>1</sup>, Branco<sup>2</sup>, Zanatta e Nagashima (2018). O campo educacional ainda está submetido ao ideias mercadológicas, gerando assim, crises e principalmente exclusões escolares, pois o aluno dificilmente se identifica com o sistema curricular e conseqüentemente não consegue atingir uma aprendizagem significativa.

Desta forma, a configuração neoliberal do estado mínimo se desenvolve paralelamente à universalização e verticalização do sistema capitalista de uma produção numa sociedade globalizada, na qual se intensifica as disparidades entre ricos e pobres. Por consequência, na medida em que a escola sempre estiver associada à ideia de desenvolvimento, de construção, de manutenção e de transformação social, a dificuldade dela em observar estabelecer um projeto educativo coerente com as atuais características sociais e necessidades daí decorrentes tem gerado nela uma crise. (p. 11;2018)

No guia da Unicef, que recebeu o título: *Serviços de proteção no enfrentamento à exclusão escolar - Recomendações para equipes técnicas e gestoras de serviços que atuam na proteção de crianças e adolescentes*, publicado em dezembro de 2020. De acordo com o documento, devido ao agravamento destas crises emergenciais devido a pandemia tá covid-19, as vulnerabilidades que estão relacionadas a exclusão escolar também aumentam.

Segundo a Unicef, essas normas garantem que cada criança e adolescente tenham acesso à educação pública, em todas as modalidades de ensino. Ainda observa que tanto meninas como meninos possuem o direito à igualdade no acesso à escola bem como a sua permanência devendo a sociedade e comunidade escolar prezar pela tolerância, respeito e liberdade. Desta forma, mesmo durante o período de pandemia o Estado precisa garantir este direito.

Desde o ano de 2017 a Unicef vem com o programa Busca Ativa Escolar, na qual o objetivo é fortalecer a participação das crianças na escola e garantir que todas as crianças estejam dentro da escola aprendendo. De acordo com o documento de 2017 realizado em parceria com o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), o Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (Congemas) e o Instituto TIM, constataram que existiam 2.802.259 crianças e adolescentes de 4 a 17 anos fora da escola, no Brasil.

A Busca Ativa Escolar procura trabalhar com metodologias e com ferramentas tecnológicas para mobilizar secretarias e outras áreas conscientizando a importância de trabalhar para garantir o direito de aprendizagem da Criança e do Adolescente.

No programa da Busca Ativa de 2017 foi constatado as causas da exclusão ou evasão escolar uma delas seria a dificuldade do acesso a escola, baixa escolarização dos Pais, pobreza extrema, violência escolar, trabalho infantil, deficiências ser Imigrante, quilombola ou indígena é acolhimento institucional, ou algum tipo de exploração e até mesmo conflito com a lei.

O programa Busca Ativa entendia que aqui era necessário a mobilização do responsável político do município, o prefeito, este deveria aderir ao programa e cadastrar o município, no site da busca ativa escolar. O prefeito seria o responsável por criar uma comissão e indicar técnicos, coordenadores e supervisores, conforme a Figura 1.

**Figura 1** – Fluxo de Atendimento – Busca Ativa Escolar.



Fonte: Busca Ativa Escolar (2017, p.1).

Em 2020 o programa ou o guia de serviços de proteção e enfrentamento a exclusão escolar ganha uma grande importância, pois existia um agravamento das causas e fatores da exclusão escolar devido a pandemia da covid-19, conforme citado pela *Aliance*, dentre elas estão as dificuldades de acesso a recursos educacionais assim como a falta de apoio na compreensão dos conteúdos visto que esse pode se tornar desinteressante, também ao Impacto econômico e mudanças na configuração familiar, como por exemplo o afastamento da Criança e Adolescente da sua família nuclear, também existe a falta de estrutura escolar, existe restrições em horários de atendimento de serviços, não só da escola mas de outros serviços fundamentais como registros documento, a também a violência familiar o trabalho infantil, as violências dos territórios, o aumento do abuso sexual infantil, entre outros.

O documento observa que existem 2.230 municípios cadastrados em 23 estados brasileiros, no ano de 2020. Ressalta o papel da escola em situações de Emergências e calamidade pública, como no caso da pandemia que vivenciamos aqui no Brasil, a escola precisa garantir um papel central, porém contando com uma parceria intersetorial, desta forma é possível ampliar e identificar os riscos de negligências ou abandono escolar, para poder agir rapidamente.

Dentre as estratégias apresentadas pela Unicef seria entender o papel de cada um nessa busca ativa, como por exemplo, de professores, diretores, da família, técnicos e das secretarias. O professor tem a função de agente, ou seja detecta aqueles alunos que não participam das atividades e indicam para os gestores realizarem a busca ativa por meio dos veículos de comunicação, como o WhatsApp e redes sociais, telefones, etc, não conseguindo deve acionar a equipe técnica dos verificadores, como assistentes sociais e as equipes designadas para isso, conforme plano municipal.

## 5. Resultados e Coletas de Dados - Pesquisa com Diretores da Cidade de Caieiras

Caieiras é um município localizado na região metropolitana do Estado de São Paulo, de acordo com Paixão (2020) a cidade possui por volta de 94516 habitantes, com 97,6 Km<sup>2</sup> quadrados de área territorial. O PIB per capita conforme mostra dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas-IBGE no ano de 2012 era de R\$25.821, 43 reais.

E a secretaria da Educação deste município está organizada conforme o Quadro 2, no total são 255 professores do departamento de Ensino Fundamental (EMEF), para cerca de 5.593, no ano letivo de 2019. Lembrando que não foi possível atualizar os dados em 2020 devido às dificuldades e problemas com coletas de dados devido à pandemia.

**Quadro 2 - Organização Escolar do Ensino Fundamental I.**

Nível da Educação básica	Total de alunos atendidos	Alunos EDESP	Total de Professores da educação Básica	Total de Professores de Ed. Física	Total de escolas
Departamento de Educação Infantil – EMEMI	2.873	21	151	18	24
Departamento de Ensino Fundamental – EMEF	5.593	83	255	21	12
Educação Municipal de Jovens e Adultos – EMEJA	296	03	6 (5 professores das áreas de Língua Portuguesa, Física, História e Geografia)	1	1

Fonte: Paixão (2020, p. 94).

As entrevistas foram realizadas com diretoras de escolas da EMEF, pelo aplicativo do Google Forms, o nome das entrevistadas foram substituídas por Diretora 1, Diretora 2, Diretora 3 e Diretora 4, para preservar a sua identidade. Formulamos seis questões, onde abordamos as ações da escola para preservar os direitos das crianças, a aprendizagem significativa, a prevenção da violência, os maiores desafios para proteção e prevenção da violência. Abaixo segue, no Quadro 3 o perfil das entrevistadas:

**Quadro 3 – Perfil das Diretoras.**

Entrevistadas	Idade	Tempo de gestão	Atua em escola
Diretora 1	43	3 anos	Pública
Diretora 2	39	04 anos	Pública
Diretora 3	51	16 anos	Pública
Diretora 4	34	6 anos	Pública

Fonte: Autores (2021).

Vejamos as questões e respostas das nossas entrevistadas.

Questão 1: Na sua opinião, as crianças e adolescentes são capazes de aprender de forma eficaz quando estão neste modo remoto de aula? Justifique sua resposta.

*“Não, pois nada substitui as relações, o olho no olho e o afeto.” Diretora 1*

*“Não, pois as mesmas precisam de orientações e rotina.” Diretora 2*

*“Não. Infelizmente ficarão lacunas nesta aprendizagem, cada um tem uma forma de aprender. Muitos não têm recurso tecnológico para fazer o ensino remoto.” Diretora 3*

*“Os alunos podem aprender com a sua realidade, usando o que ele consegue em casa de fácil acesso, aproveitando essas situações para realizar um trabalho interdisciplinar.” Diretora 4*

Questão 2: A maioria das crianças e jovens ficam mais seguros em termos de saúde dentro ou fora da escola? Explique sua resposta.

*“Dentro, pois a todo momento o ambiente escolar em si proporciona e manifesta o cuidado, zelo e o saber sobre os cuidados são constantes.” Diretora 1*

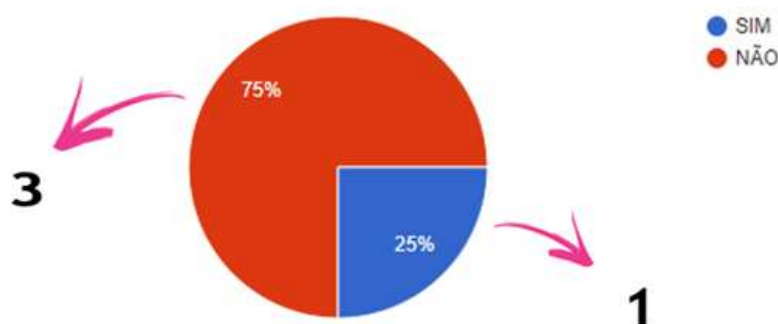
*“Dentro pois a escola é lugar de formação, ainda mais na situação a qual estamos vivendo, e função social. A escola tem o papel de se fazer formação voltada a função social.” Diretora 2*

*“Não: É muito relativo, depende da ação de cada família. Na escola tem um protocolo a cumprir.” Diretora 3*

*“No momento dentro de casa.” Diretora 4*

Questão 3: Você já precisou acionar o conselho tutelar em alguma situação neste período de pandemia?

**Gráfico 5 - Acionar conselho tutelar.**



Fonte: Autores (2021).

Questão 4: Caso a questão anterior for afirmativa, responda: Os casos foram solucionados? Foi possível garantir a proteção da criança? Se sua resposta for afirmativa, quantas vezes isso ocorreu?

*“Sim, 3 vezes. E as crianças tiveram seus direitos garantidos.” Diretora 3*

Questão 5: Qual o maior desafio para garantir a proteção da criança neste período de pandemia?

*“O vínculo e ser mesmo a distância um ser de confiança onde a criança pode procurar.” Diretora 1*

*“A participação da escola, e a confiança da família juntamente com parcerias intersetoriais para que se faz necessária.” Diretora 2*

*“Desafio é a criança ter acesso às atividades da escola, para o seu desenvolvimento.” Diretora 3*

*“Informar as famílias pelos meios tecnológicos que devem ficar em casa, usar máscaras, pois muitos não tem acesso as tecnologias.” Diretora 4*

Questão 6: Quais ações de prevenção contra a violência infantil sua escola tem feito? E quais documentos oficiais, ou políticas públicas, você teve como base para realizar essas práticas?

*“Não fizemos, mas se houver algum caso de violência somos orientados no ato pela SME e pelo Conselho Tutelar.”*

*Diretora 1*

*“Apoio e escuta das famílias, para juntos proporcionar ações para desenvolver política públicas.”* *Diretora 2*

*“Diálogo com as famílias. A base para a orientação é o ECA.”* *Diretora 3*

*“Sempre informamos as famílias das necessidades e dos direitos das crianças, em reuniões de pais, informações nos grupos de WhatsApp, informações nos portões, baseando no ECA e Constituição 1988.”* *Diretora 4*

Após a leitura atenta das respostas fornecidas pelas diretoras, dividimos em dois eixos para posterior análise, são esses: o papel da família e da escola diante da pandemia e o direito a acesso à informação e acesso aos recursos tecnológicos.

### **5.1 Papel da família e da escola em tempos de pandemia do Covid-19**

Para Ferrari (2002), o conceito de família pode ser definido como indivíduos que compartilham a mesma cultura, possui uma comunicação própria, uma realidade afetiva, social e histórica, assim como determinada dinâmica familiar.

Dentre a dinâmica familiar, o autor destaca os mitos vividos na família, como a obediência automática, duplos vínculos compradores das funções, entre outros. Coloca também que é “uma unidade básica de desenvolvimento de experiências, de realizações ou de fracassos, de saúde ou de doenças”. (Ferrari, 2002, p. 28)

É importante estas colocações, pois vemos que as famílias não possuem um só perfil. Neste século, observamos uma mudança nas constituições da família, visto que não se trata apenas de laços sanguíneos ou o modelo pai, mãe e filhos, trata-se até mesmo de uma consideração afetiva.

A família é o primeiro lugar de socialização da criança, segundo Castro e Ribeiro (2011). E conforme ressalta Bruschini (2015), o conceito de família é uma criação humana mutável. A autora afirma que para estudar família é necessário desfazer sua aparência de naturalidade, visto que não é uma instituição natural.

Desta forma os modelos de famílias são diversificados, nas diferentes sociedades, etnias e grupos sociais. A autora explica que existem três diferentes funções da família: a função econômica, a função socializadora e a reprodução ideológica.

Luciana Faísca Nahas e Ana Paula de Oliveira Antunes (2020) em seu artigo “*Pandemia, fraternidade e família: a convivência e a importância da manutenção dos laços familiares*” reforça que a convivência familiar às crianças e adolescentes é um direito fundamental, sendo o dever do Estado, da sociedade e da própria família zelar por esse direito. As autoras alertam que o direito à convivência não se resume a mera visitação, ou contatos superficiais.

Esta convivência deve assegurar a “*formação de laços, vínculos, afetos, estando relacionada a cuidados, responsabilidades.*” (2020, s/n). Além disso, a família precisa acompanhar as atividades escolares, cuidados pessoais, seja com higiene e vestimentas, cuidar do estado de saúde geral e proporcionar atividades de lazer, e este papel deve ser desempenhado mesmo em período de pandemia.

Observamos que na pesquisa a grande preocupação das gestoras escolares, está em estabelecer uma relação de vínculo com família, conforme fala da Diretora 1, na questão quatro. A Diretora 2 fala da importância em apoiar e escutar as necessidades deste grupo familiar. E como ações para a prevenção, a Diretora 3 fala da importância do diálogo.

De acordo com pesquisa com as diretoras escolares verificamos que a família é o elemento fundamental para garantir o acesso à educação neste período de pandemia, sendo o vínculo e o diálogo entre a escola e a família a ponte para que a criança consiga participar efetivamente das atividades escolares.

E conforme a Diretora 1, estabelecer o vínculo com as famílias também é um desafio. De acordo com a Unicef (2020) os provedores das famílias, passam a vivenciar neste período pandêmico, muitos trabalhos exploradores, sendo necessário ficar muito tempo fora de casa e a criança ou adolescente passa a maior parte do dia desacompanhada por um adulto responsável.

Segundo Arantes (2004) as instituições educativas quase nunca estão preparadas para perceber e atender, determinados problemas das crianças, principalmente algo tão delicado e grave como violências domésticas, sexuais ou

psicológicas, mesmo antes do período de pandemia. No entanto, é preciso que a escola questione o porquê da criança não está apresentando as atividades, ou, não está se sentindo motivada, se este problema pode ser resolvido pedagogicamente e quais são os seus procedimentos para resolver esta questão. Deste modo, a escola tem um papel muito importante, pois além da sua função educativa é responsável pela preservação dos direitos, seja no exercício da cidadania e no direito à inclusão mesmo neste período de isolamento social.

Observamos, conforme as questões 3 e 4, e como consta no Gráfico 5, que somente a Diretora 3, precisou acionar o setor da assistência social, e posteriormente verificou-se que as crianças tiveram seus direitos atendidos.

No período de pandemia, a Busca Ativa Escolar foi uma opção pertinente para que se minimize os efeitos do distanciamento social e para garantir a prevenção e proteção da violência contra as crianças, quando não conseguimos estabelecer contatos e a participação da criança e da família na escola.

## 5.2 O acesso à informação e Recursos tecnológicos

De acordo com Barbosa e Franco (2021) a internet é a principal ferramenta para manter o convívio e o contato durante o período de isolamento social. A internet ganha mais relevância principalmente para aqueles que dela necessitam para o trabalho home office, para os estudantes e manter as conexões, seja entre familiares ou sociais.

Junqueira e Pinto (2020) acreditam que a educação e o ensino à distância podem contribuir muito com a aprendizagem, porém o seu efeito é limitado, principalmente no que se refere à educação infantil, visto que o trabalho é pautado nas interações lúdicas e experimentais.

Os autores ainda acrescentam que as plataformas de aulas online, seja com a utilização de vídeos, apresentações dos conteúdos, aulas nas plataformas (ZOOM e Google Meet) não podem ser vistas como a única opção de oferecer o ensino remoto. É importante explorar as experiências de aprendizagem dos estudantes. “Os diferentes suportes e métodos podem apoiar a criação de uma rotina positiva para as crianças e os jovens, garantindo alguma estabilidade frente ao cenário de tantas mudanças.” (Junqueira e Pinto, 2020, p.375)

Quando questiono as diretoras se as crianças podem aprender de forma significativa, todas disseram que não seria possível, pois para a aprendizagem é necessário, *orientações*, uma *rotina*, a construção de *afetos*, de *relações de convivência*, e a utilização de “*recursos tecnológicos*”. A Diretora 3 observa, na questão 1, que as crianças poderão ficar com lacunas no aprendizado, pois este sistema remoto não oferece uma aprendizagem eficiente.

O isolamento social obrigou a utilização de ferramentas tecnológicas, forçando uma digitalização que não foi prevista, de acordo com Ehrhardt Júnior, 2020, (in Barbosa e Franco, 2021, p.22), mesmo que a tecnologia tenha entrado nas famílias de forma crescente antes da pandemia, foi necessário se adaptar a este modelo virtual que nunca foi experimentado com tanta intensidade.

Este momento histórico mostra o quanto a internet é importante para a educação conforme Junqueira e Pinto (2020), Barbosa e Franco (2021) observaram, principalmente no que diz respeito à proteção das crianças mais vulneráveis. De acordo com a pesquisa realizada em Caieiras, a internet é o meio de comunicação mais efetivo. Onde as diretoras procuram orientar as famílias, instruir e até mesmo informar sobre seus direitos.

Como por exemplo, o direito ao kit alimentação, na qual é distribuído uma vez ao mês na escola para os alunos regularmente matriculados, segundo a fala da Diretora 4, é dever da escola informar sobre as ações realizadas pela escola e pelo município e conforme a fala da Diretora 1 é por meio da tecnologia que a escola também constrói o vínculo com a criança e sua família.

Porém também esbarramos nas dificuldades no acesso a tecnologia que muitas famílias encontram. E está diretamente relacionado ao direito à informação e a tecnologia.

Os autores Santos, Bastos, Souza, Figueiredo, Teixeira e Quintiliano (2021) também apontaram essa dificuldade no ensino superior, com alunos do PIBID e Pró -Licenciaturas do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais, que também precisaram se adaptar à nova realidade.

O questionário que foi realizado pelo Google Forms contou com a participação de 354 alunos dos cursos de licenciaturas, como resultado os pesquisadores observaram que a falta de interação social, bem como a ausência de aulas práticas foram aspectos negativos no que diz respeito a motivação, prejudicando, desta forma, o foco e interesse nas atividades. Por outro lado, os pontos positivos são a facilidade e comodidade em aprender em casa e o conhecimento em novas tecnologias.

Segundo a pesquisa de Bacciotti (2014) nos ajuda a compreender que Internet não se sintetiza em uma definição técnica, como uma rede de transmissão de dados, bem como, não é apenas um meio de comunicação, visto que se tornou um elemento em que a sociedade tem a possibilidade de participar da vida comunitária.

Quando questiono as Diretoras sobre as dificuldades nas ações de proteção às crianças, todas respondem que o acesso à internet é fundamental para estabelecer o vínculo e diminuir a distância entre escola e aluno, outra dificuldade como já mencionamos é manter a família informada. E isto se dá pela falta de recurso tecnológico.

Bacciotti (2014) observa que o direito de acesso à Internet é muito mais que uma infraestrutura necessária para a conexão, mas significa a capacitação ou alfabetização digital. Sendo assim, é um direito humano, e cada cidadão precisa ser reconhecido neste espaço social. No entanto, como observamos na pesquisa, o acesso ainda é difícil para muitas famílias, cabendo muitas a escola ir em busca das diferentes necessidades do aluno.

Desta forma entendemos que ainda é necessário refletir sobre a democracia e cidadania. Como vimos neste trabalho Milton Santos (2014) mostra que não há o que discutir cidadania se todas as pessoas não possuem os mesmos bens e serviços. Nesta perspectiva verificamos na pesquisa de campo, que a escola representada pelas diretoras busca dialogar e estabelecer vínculos com as crianças e suas famílias, diminuindo assim os efeitos negativos deste período de isolamento social, no entanto, são necessários mais iniciativas políticas e intersetoriais, visto que como foi relatado muitas famílias ainda possui muitas dificuldades no acesso tecnológico.

## **6. Considerações Finais**

O propósito dessa pesquisa foi observar e analisar as ações de proteção à infância neste período de isolamento social, como considerações finais entendemos que o Brasil ainda possui muitas dificuldades em oferecer acesso igualitário a todos os cidadãos brasileiros aos diferentes bens e serviços. Estas desigualdades sociais são reforçadas neste período de pandemia do Covid-19, no entanto conforme foi observado o público que mais sofre as consequências são as crianças e adolescentes em situações de vulnerabilidade.

Conforme observamos a Unicef é uma organização importantíssima, pois contribui para a prevenção da violência e proteção dos direitos das crianças e por meio do seu projeto de Busca Ativa, que tem como objetivo fortalecer a participação das crianças na escola e garantir que todas as crianças estejam dentro da escola aprendendo, mas que neste período de pandemia, ajuda a comunidade escolar a fortalecer o vínculo entre a escola e a criança e o adolescente.

Observamos o papel da educação neste momento epidêmico, pois é um mecanismo fundamental para extinguir a perpetuação de violências e que garante muitos outros direitos fundamentais para as crianças e adolescentes. Com as medidas de isolamento social este público infanto-juvenil são afastados deste mecanismo de defesa, aumentando assim os riscos de violências, nas mais diferentes esferas, como a violência sexual, as negligências e abandono.

Nesta perspectiva entendemos que a escola necessita de ajuda intersetorial para garantir o direito de educação, acesso à informação e a tecnologia, bem como o direito de preservar a saúde física e protegendo contra as violências. De acordo com



a pesquisa realizada com as Diretoras do Município de Caieiras, a preocupação é conseguir manter o vínculo com as famílias, verificar dificuldades e necessidades, fornecer acesso à informação e acionar o conselho tutelar sempre que necessário. E a internet é o principal veículo para que estas ações de prevenção da violência e de proteção à criança aconteçam de forma efetiva, no entanto, para algumas famílias ainda é um acesso precário.

E conforme vimos em Milton Santos e Marilena Chauí, um estado democrático de direito só acontece quando igualmente todos os cidadãos possuem os mesmos bens e acessos nos mais diferentes territórios. Deste modo é necessário, o estudo, investigação e proteção dos direitos de todos os cidadãos, dando ênfase principalmente aos direitos das crianças e dos adolescentes, pois como constatado são as maiores vítimas da violência, seja estrutural ou familiar, sendo estas sugestões para artigos e trabalhos futuros.

## Referências

- Abriq. *Relatório Anual* (2020). [https://fadc.org.br/noticias/fundacao-abriq-beneficia-mais-de-70-mil-criancas-e-adolescentes-em-2020?utm\\_source=site%20-%20RA%202020&utm\\_medium=banner](https://fadc.org.br/noticias/fundacao-abriq-beneficia-mais-de-70-mil-criancas-e-adolescentes-em-2020?utm_source=site%20-%20RA%202020&utm_medium=banner).
- Santos, J. C. dos., Bastos, F. A., Souza, M. M. de., Figueiredo, A. B. De; Teixeira, I. R. do V., & Quintiliano, L. de C. (2021) Percepção sobre educação em ambiente remoto dos alunos participantes de programas de iniciação à docência (PIBID e Pró-Licenciaturas) do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS). *Research, Society and Development*, 10(14), e135101421812, 10.33448/rsd-v10i14.21812. <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/21812>.
- Azevedo, M. A., & Guerra, V. N. de A. (2015). *Infância e violência doméstica: fronteiras do conhecimento*. (7a ed.), Cortez.
- Bacciotti, K. J. (2014). Direitos humanos e novas tecnologias da informação e comunicação: o acesso à internet como direito humano. 186 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. <https://tede2.pucsp.br/bitstream/handle/6578/1/Karina%20Joelma%20Bacciotti.pdf>.
- Barbosa, A. L., & Franco, L. D. F. (2021). Desafios da guarda compartilhada ante a pandemia de Covid-19. *Jornal Eletrônico Faculdades Integradas Vianna Junior*.
- Branco, E. P., Branco, A. B. G., Zanatta, S., & Nagashima, C., Akiko, L. (2018). *A implementação da Base Nacional Comum Curricular no contexto das políticas neoliberais*. Appris.
- Brasil (2011). *Guia Escolar: Rede de proteção à Infância; Secretaria Especial dos Direitos Humanos e Ministério da Educação*. <http://portaldoprofessor.mec.gov.br/storage/materiais/0000016936.pdf>
- Bruschini, C. (2015). Teoria crítica da família. In: Azevedo, M. A., & Guerra, V. N. de A, (orgs) (2015). *Infância e violência doméstica: fronteiras do conhecimento*. – 7. Ed – São Paulo: Cortez.
- Castro, M. G., & Ribeiro, I. R. (2011). Adolescentes, jovens, direito e família. Questionando saberes sobre proteção a direitos sexuais e reprodutivos. In: Dayrell, J., Moreira, M. I. C., & Stengel, M. (org.) (2011). *Juventudes contemporâneas: um mosaico de possibilidades*. Belo Horizonte: Ed PUC Minas.
- Castro, V. (2020). A violência que não respeita o isolamento. (Org) Lole, A., & Gomes, I.S.R.R. (2020). In: *Para Além Da Quarentena: Reflexões Sobre Crise e Pandemia*. Mormula Editorial.
- Chauí, M. (2019). *Sobre a Violência*. Cortez.
- Ehrhard Jr., M. (2020). Como a utilização da tecnologia impacta nas relações familiares em tempos de pandemia da covid-19. Editora Foco. ISBN: 978655150735.
- Ferrari, D. C. A. Visão histórica da infância e a questão da violência. In: Ferrari, D.C, & Vecina, T. C (orgs). (2020). *O fim da violência familiar*. Ágora.
- Godoy, A. S. (1995). Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades. *RAE – Revista de Administração de Empresas*, 35(2), 58. <http://www.wejconsultoria.com.br/site/wpcontent/uploads/2015/04/Introdu%C3%A7%C3%A3o-%C3%A0-Pesquisa-qualitativa-e-suas-possibilidades.pdf>.
- Minayo, M. C. S. (2002). O significado Social e para a Saúde da Violência contra a Crianças e Adolescentes. In: Westphal, M. F. (org). *Violência e Criança*. Editora da Universidade de São Paulo.
- Minayo, M. C. S. (2001) Violência contra crianças e adolescentes: questão social, questão de saúde. Fundação Oswaldo Cruz. *Rev. bras. saúde matern. infant.*, Recife, 1(2):91-102, maio-ago.
- Nahas, L. F.; & Antunes, A. P. O. *Pandemia, fraternidade e família: a convivência e a importância da manutenção dos laços familiares*. 2021. <https://ibdfam.org.br/index.php/artigos/1567/Pandemia,+fraternidade+e+fam%C3%ADlia:+a+conviv%C3%Aancia+e+a+import%C3%A2ncia+da+manuten%C3%A7%C3%A3o+dos+la%C3%A7os+familiares++>
- Planalto. *Constituição Brasileira*. 1988. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)
- Santos, M. (2014). *O espaço do cidadão*. Editora da Universidade de São Paulo.

Sá-Silva, J. R., & Almeida, C. D.; Guindani, J. F. (2009) Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. *Revista Brasileira de História & Ciências Sociais*, n. 1.

The Alliance for Child Protection in Humanitarian Action, Technical (2020). *Note: Protection of Children during the Coronavirus Pandemic*. Version 1, March.

UNICEF (2020). *Serviços de proteção no enfrentamento à exclusão escolar - Recomendações para equipes técnicas e gestoras de serviços que atuam na proteção de crianças e adolescentes*. <https://www.unicef.org/brazil/media/12706/file/servicos-de-protecao-no-enfrentamento-a-exclusao-escolar.pdf>